

MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL / UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrible no CC/MG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro; entretanto, conforme Resolução nº 5.357 de 1º de abril de 2020, o atendimento poderá ser prestado por meio do e-mail afuberlandia@fazenda.mg.gov.br.

1. PTA: 01.00218972-78

Sujeito Passivo: Emerson Cabral Cavalcanti

IE/CPF/CNPJ: 70276403.00-09

End.: Rua Rio Grande do Norte, nº 2830, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 04 de novembro de 2021.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível / Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL / UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrible no CC/MG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro; entretanto, conforme Resolução nº 5.357 de 1º de abril de 2020, o atendimento poderá ser prestado por meio do e-mail afuberlandia@fazenda.mg.gov.br.

1. PTA: 15.00006167-11

Sujeito Passivo: Thiago Martins Borges

IE/CPF/CNPJ: 054.095.736-41

End.: Av. José Rezende Costa, nº 36, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 04 de novembro de 2021.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível / Uberlândia

SUP. REGIONAL DA FAZENDA / UBERLÂNDIA
ADM FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/PATOS DE MINAS
COMUNICAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que o crédito tributário referente ao PTA abaixo indicado foi reformulado pela Delegacia Fiscal/2º Nível/ Patos de Minas. Assim, nos termos do art. 120, § 2º, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para aditar a Impugnação ou efetuar o pagamento/parcelamento do valor remanescente com as reduções previstas na legislação em vigor. Maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Rua Olegário Maciel, 1100, Bairro Santo Antônio, Patos de Minas-MG.

PTA nº 15.000064988-23

Sujeito Passivo: Braulio Palhares de Resende

CPF: 447.067.906-20

End.: Rua Coronel Frederico Coelho, nº 145 – Apt 203 - B. Centro CEP 38.800-000 – São Gotardo-MG

Patos de Minas, 04 de novembro de 2021

Emilio Vélos Bueno

Chefe AF/ Patos de Minas

04 1552069 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 014.459/2021

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, inciso III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data da publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talões de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.afpousoalegre@fazenda.mg.gov.br.

Município de Pouso Alegre.

Inscrição Estadual - Nome Empresarial
004134238.00-10 - Sucatas Borges Metais Ltda

004139768.00-24 - Portal Industria, Comércio, Serviços e Importação Ltda.

003311570.00-32 - Edson Batista dos Santos

Pouso Alegre, 05 de novembro de 2021.

Maria Luiza Couto

Chefe AF/Pousa Alegre

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL/ITAJUBÁ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/Pousa Alegre, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrible no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada a Rua Cel Francisco Braz nº 42 – 3º andar – Centro – Itajubá – MG – CEP 37.500-005; ou através do endereço eletrônico afitajuba@fazenda.mg.gov.br.

PTA Nº: 01.002061374-09

Sujeito Passivo: JOSE MARCIO GOUVEA 05458574656

IE: 002.406036.00-23

Endereço: Estrada Municipal Antônio Antunes Pereira, 220 – Ihléus – Itajubá.MG

Itajubá, 04 de novembro de 2021.

Alberto Vizzotto – Masp: 752.236-0 - Chefe/AF/2º Nível/Itajubá

04 1552070 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORATARIA Nº.P / 080 / 2021.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos do art. 16, da Lei nº.15.468 de 13/01/2005, a fim de regularização funcional, por não ter sido concedida à época, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo descrita no quadro abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data de vigência informada no referido quadro.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2021.

Sauro Henrique de Almeida.Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Masp	Nome	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1045224-1	Carolina Maria da Cunha Barbosa e Oliveira Dutra	TGRE	II	A	B	30/06/2021

04 1551522 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharack Marcato

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 033, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Designa e reconduz membros para o Comitê Executivo de Integridade e Proteção de Dados.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, §º1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016, o Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, e o art. 4º, inciso Ida Resolução Seinfra nº 27, de 02 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Jeanne Di Carla Teodoro de Oliveira, Masp 1091394-5, da função de membro titular do Comitê Executivo de Integridade e Proteção de Dados.

Art. 2º Designar David Salim Santos Hosni, Masp 1377679-4, para a função de membro titular do Comitê Executivo de Integridade e Proteção de Dados.

Parágrafo único. O mandato domembrodesignado no termos do caput será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Resolução, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Reconduzir o servidor Marconi Martins de Laia, Masp 453687-6, para a função de membro titular do Comitê Executivo de Integridade e Proteção de Dados.

Parágrafo único. O mandato domembroreconduzido no termos do caput será de 1 (um) ano, a contar do término do mandato anterior, sendo permitida novarecondução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando S. Marcato

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

04 1551810 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlinho Santana Paes Loures

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WILMA VIEIRA ALVES, MASP 1275792-8, do cargo de provimento em comissão DAI-6 ER1100005, a contar de 19/10/2021.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, AUGUSTO DOS SANTOS PETZOLD, MASP 1375060-9, do cargo de provimento em comissão DAI-24 ER1100007.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROGERIO PINTO DE SENNA VALLE, MASP 147762-7, do cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100006.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCELO SIMÃO BECHELANY, MASP 1218633-4, do cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100005.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa JEANNE DI CARLA TEODORO DE OLIVEIRA, MASP 1091394-5, da função gratificada FGI-7 ER1100038.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa JOSE APARECIDO LIMA OLIVEIRA, MASP 1033804-4, da função gratificada FGI-1 ER1100011, a contar de 27/10/2021.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SARAH LIMA QUEIROZ, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100014, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROMAINE SOUZA LEITE, para o cargo de provimento em comissão DAI-6 ER1100005, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JEANNE DE CARLA TEODORO DE OLIVEIRA, MASP 1091394-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 ER1100067, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROGERIO PINTO DE SENNA VALLE, MASP 147762-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100006, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIEL PERROUT DE CASTRO, MASP 152616-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100052, de recrutamento amplo.